

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Solicitante: Ambiência Obras

Almoxarifado Receptor: Setor de Ambiência e Obras (CHPEO)

Tipo de Contratação: Ordinária.

Tipo de Compra: Aquisição

Critério de julgamento: Menor valor por item

Local de Execução: Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Guarita para posto P4 com cobertura no CHPEO.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	COD SIM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD
01	167207	Guarita Modular 1,20m X 2,40m X 2,76m (comprimento X largura X altura)	Unid	01

2.1. Especificações Técnicas detalhadas do item:

2.1.1. Guarita Modular 1,20mX2,40mX2,76m (comprimento X largura X altura)

2.1.1.1. Base

2.1.1.1.1. **Contorno da Base:** Perfil U enrijecido em aço carbono 1020 galvanizado, espessura: 2,00mm.

2.1.1.1.2. **Travessas da base:** Viga de madeira tratada, espessura: 60,0mm.

2.1.1.1.3. **Piso:** Placa cimentícia, espessura: 20,0mm.

2.1.1.1.4. **Acabamento:** Manta vinílica LG Hausys Palace Cabreúva, espessura: 1,50mm.

2.1.1.1.5. **Sobrecarga:** 200kg/m².

2.1.1.2. Paredes- sanduíche com espessura total 40mm

2.1.1.2.1. **Acabamento externo:** Chapa galvanizada, espessura: 0,65mm.

2.1.1.2.2. **Acabamento interno:** Fórmica TX STD branca, espessura: 1,30mm.

2.1.1.2.3. Estrutura:

2.1.1.2.3.1. Perfil U dobrado em aço carbono 1020, espessura: 2,00mm.

2.1.1.2.3.2. Perfil U dobrado em aço carbono 1020, espessura: 2,00mm.

2.1.1.2.4. Enchimento:

- 2.1.1.2.4.1. Espuma de poliuretano injetada. Densidade nominal 36 à 40kg/m³;
- 2.1.1.2.4.2. Anti-chama norma NBR 7358/2015 classe R1;
- 2.1.1.2.4.3. Atenuação sonora: aproximadamente 20dbs.
- 2.1.1.2.5. **TRRF:** 30 minutos.
- 2.1.1.3. **Porta:** Sanduíche com espessura total de 30mm.
 - 2.1.1.3.1. **Acabamento Externo:** Chapa galvanizada, espessura: 0,65mm,
 - 2.1.1.3.2. **Acabamento interno:** Fórmica TX STD branca, espessura: 1,30mm.
 - 2.1.1.3.3. **Estrutura:** Alumínio anodizado linha 30,
 - 2.1.1.3.4. **Enchimento:**
 - 2.1.1.3.4.1. Espuma de poliuretano injetada. Densidade nominal 36 à 40kg/m³;
 - 2.1.1.3.4.2. Anti-chama norma NBR 7358/2015 classe R1;
 - 2.1.1.3.4.3. Atenuação sonora: aproximadamente 20dbs;
 - 2.1.1.3.5. **TRRF:** 30 minutos;
 - 2.1.1.3.6. **Acionamento:** Fechadura padrão linha 30,
 - 2.1.1.3.7. **Visor:** Vidros Fumê/incolor simples 4mm (medida conforme layout).
- 2.1.1.4. Divisórias internas: Não incluso.
- 2.1.1.5. **Janelas/Vidros fixos/Veneziana:** Alumínio anodizado linha ES/30/42;
- 2.1.1.6. **Janelas:** Não incluso;
- 2.1.1.7. **Vidros fixos:**
 - 2.1.1.7.1.1. Vidro fixo alumínio Alumínio anodizado linha 42;
 - 2.1.1.7.1.2. Medidas: 1000x1000mm (largura x altura);
 - 2.1.1.7.1.3. Medidas: 2100x1000mm (largura x altura);
 - 2.1.1.7.1.4. Vidros: Fumê/Incolor temperado 8mm.
- 2.1.1.8. **Teto:** Sanduíche com espessura total de 40mm
 - 2.1.1.8.1. **Acabamento Externo:** Chapa galvanizada, espessura: 0,65mm,
 - 2.1.1.8.2. **Acabamento interno:** Placa cimentícia, espessura: 6,00mm.
 - 2.1.1.8.3. **Estrutura:**
 - 2.1.1.8.3.1. Perfil U dobrado em aço carbono 1020, espessura: 2,00mm.
 - 2.1.1.8.3.2. Perfil U dobrado em aço carbono 1020, espessura: 2,00mm.
 - 2.1.1.8.4. **Enchimento:**
 - 2.1.1.8.4.1. Espuma de poliuretano injetada. Densidade nominal 36 à 40kg/m³;
 - 2.1.1.8.4.2. Anti-chama norma NBR 7358/2015 classe R1;
 - 2.1.1.8.4.3. Atenuação sonora: aproximadamente 20dbs;

2.1.1.8.5. TRRF: 30 minutos;

2.1.1.8.6. Sobrecarga: 100kg/m²

2.1.1.9. Içamento: Olhal de içamento ½” instalado no teto.

2.1.1.10. Instalação elétrica:

2.1.1.10.1. Luminárias de tubo LED comerciais 2/18w/Luminária Slim LED 36w;

2.1.1.10.2. Quadro de distribuição dos circuitos internos;

2.1.1.10.3. Tomadas RJ45- Somente estrutura (Cabo de rede não incluso);

2.1.1.10.4. Tomadas de força (2P+T).

2.1.1.11. Alimentação elétrica:

2.1.1.11.1. 127v monofásico (Tomadas 127v), carga máxima até 9.000w;

2.1.1.11.2. 220v bifásico (Tomadas 127v/220v), carga máxima até 15.500w;

2.1.1.11.3. 220v trifásico (Tomadas 127v/220v), carga máxima até 27.000w;

2.1.1.11.4. 380v trifásico (Tomadas 220v), carga máxima até 46.000w;

2.1.1.12. Pintura: Externa/Interna

2.1.1.12.1. Paredes:

2.1.1.12.1.1. Esmalte industrial cinza Munsell N6,5 + Textura- Área externa (a definir);

2.1.1.12.1.2. Branco gelo acetinado (locação)- Área interna;

2.1.1.12.1.3. Fórmica na cor Branca (venda)- Área interna.

2.1.1.12.2. Estrutura: Esmalte industrial cinza Munsell N6,5 (a definir);

2.1.1.12.3. Base/Cantoneira teto: Esmalte industrial Azul Del Rey (a definir);

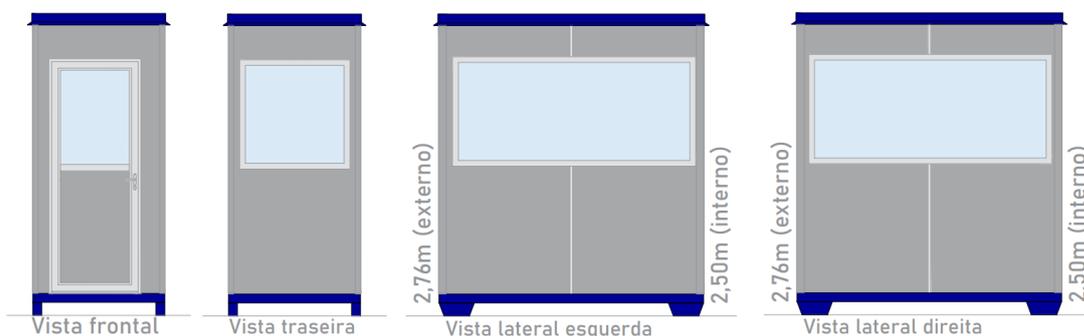
2.1.1.12.4. Teto: Branco gelo acetinado;

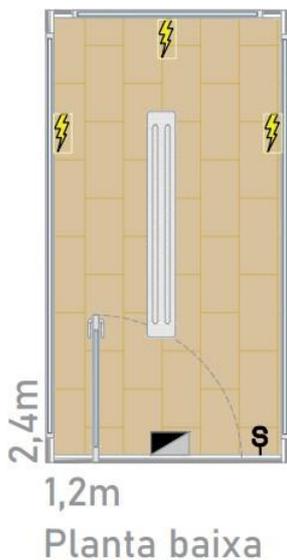
2.1.1.12.5. Aço: Epóxi bi componente: Fundo/ Intermediária/ Acabamento;

2.1.1.12.6. Galvanizada/ Alumínio: Primer de aderência epóxi bi componente: Fundo/ Intermediária/ Acabamento;

2.1.1.13. Peso estimado vazio: 750kg

2.1.1.14. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação/montagem.





Legendas:

-  Luminária Tubular LED/Slim, 2x18w/36w, instalada no teto.
-  Spot com lâmpada LED 9w, instalada 2,10m do piso.
-  Tomada 03 pinos: 1P+N+T [110v] / 2P+T [220v].
-  Interruptor uma tecla, instalado 1,20m do piso.
-  Quadro de disjuntores, instalado 2,30m do piso.

Notas:

Vão de abertura aprox. das portas externas - 760mm.

Tomadas embutidas, com as seguintes especificações:

10A - Tug's - 0,30 metros do piso.

2.2. Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade e justificativa da contratação: A presente demanda visa atender às exigências apontadas pelo Ministério Público, conforme notificação documentada, e adequar a infraestrutura da guarita P4 do estacionamento da unidade CHPEO. A empresa JUMPER comunicou a necessidade de melhoria estrutural, sendo identificado que a solução mais adequada é a construção de uma nova guarita, garantindo condições seguras e conforto térmico para os colaboradores. Houve um levantamento preliminar indicando a necessidade de uma nova estrutura. No entanto, enquanto o novo projeto é executado, há manutenções emergenciais requeridas na estrutura existente, incluindo revisão de porta, janela, elétrica exposta e pintura devido ao mofo.

3.2. Enquadramento como bens comuns: Trata-se de item cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. Requisitos da Contratação:

3.3.1. Da subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.4. Alinhamento entre a contratação e o plano anual de compras: não houve previsão do item em PCA, a demanda visa atender aos apontamentos do Ministério Público.

4. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Endereço de entrega:

4.1.1. Estacionamento do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, situado na Av. Ruy Rodriguez, 3434 - Chácara São José, Campinas/SP - 13.056-600.

4.2. Horário de entrega:

4.2.1. Horário de entrega: das 08h00minh às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, salvo em situações emergenciais e previamente combinadas com a CONTRATANTE.

4.3. Condições e Prazo de Entrega:

4.3.1. A entrega será **ÚNICA** e deverá ser realizada conforme solicitação da CONTRATANTE.

4.3.2. O agendamento da entrega será prévio e realizado com a Coordenação/Gerência do setor de Ambiente e Obras através do telefone (19) 3772-5862.

4.3.3. A nota de empenho será enviada pelo Almoxarifado Central, devendo ser contatada a empresa por e-mail preferencialmente.

4.3.4. O prazo de entrega é de no máximo de até 65 (sessenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

4.4. Condições Gerais de execução:

4.4.1. Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, ficando proibido o fornecimento de equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados;

4.4.2. Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, que tenham sofrido transformações ou adaptações em suas configurações originais visando apenas o atendimento às especificações constantes deste documento;

4.4.3. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a minimizar chances de danos durante o procedimento de transporte, carga e descarga.

4.4.4. Especificar previamente e detalhadamente as condições necessárias à instalação e perfeito funcionamento do produto.

4.4.5. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

4.5. Condições de aceitabilidade:

4.5.1. O Setor de Ambiente e Obras fará a conferência dos volumes (quantidade e descrição), verificação de imperfeições, dimensões e avarias nas embalagens, sendo, em primeiro momento responsáveis pelo ACEITE PROVISÓRIO do objeto conforme o subitem 6.1.1;

4.5.2. O Setor de Ambiente e Obras emitirá o ACEITE DEFINITIVO, conforme o subitem 6.1.2 que estará condicionado à:

4.5.2.1. Abertura do produto na presença da CONTRATADA (salvo situações devidamente documentadas);

4.5.2.2. Confirmação de conformidade do produto entregue frente ao produto descrito em edital;

4.5.2.3. Montagem/Instalação e testes operacionais do produto entregue;

4.6. Condições de Entrega:

4.6.1. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital.

4.6.2. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca do material e o nome da empresa fabricante, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

4.6.3. Os itens deverão ser acompanhados de 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas (ou documento equivalente) de forma a permitir sua conferência.

4.6.4. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a minimizar chances de danos durante o procedimento de transporte, carga e descarga.

4.6.5. O frete, seguro de transporte e transporte ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

4.6.6. Realizar a entrega em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6.7. Não recebimento dos itens nas condições abaixo:

4.6.7.1. Fora das especificações e padrões solicitados;

4.6.7.2. Ausência de nota fiscal ou que não constam na descrição da nota fiscal;

4.6.7.3. Produtos avariados.

4.6.7.4. Das embalagens:

4.6.7.4.1. Avarias;

4.6.7.4.2. Ausência de identificação com descritivo do produto e quantidade;

4.6.7.4.3. Conttenham diversos produtos que não proporcione uma boa condição para identificação e conferência;

4.6.7.4.4. Produtos entregues fora das embalagens originais;

4.6.7.4.5. Sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

4.6.8. Não será aceita entrega cujo objeto e/ou nota fiscal não esteja rigorosamente de acordo com o empenho.

4.6.9. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.6.10. Caso, no momento da conferência, seja identificada divergência, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

5. DA GARANTIA

5.1. O período de garantia contratual do objeto, será conforme prazo(s) indicado(s) na(s) alínea(s) abaixo, ou pelo período fornecido pelo fabricante, se superior, contado(s) a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

5.1.1. Os itens constantes neste Termo de referência devem apresentar a 12 meses contra defeito de fabricação.

5.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.3. Durante o período de garantia, o CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.4. A garantia abrange a troca de peças que apresentarem defeito ou mau funcionamento pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do objeto.

5.6. A garantia se aplica a vícios de fabricação e montagem, aparentes e ocultos, inclusive desgaste precoce do item, suas partes e peças;

5.7. A garantia não se aplica a falhas causadas por uso indevido por parte de operadores/usuários do produto. Neste caso caberá ao fornecedor do item comprovar o uso indevido através de relatório.

5.8. Quando o equipamento sofrer danos por imprudência, imperícia ou negligência, caberá à CONTRATADA sua comprovação através de laudo que aponte a natureza do dano. A CONTRATADA deverá também emitir orçamento contemplando o material (parte/peça/acessório) a ser substituído para ressarcimento dos valores.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto será de acordo com os termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

6.1.2. Definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, após o envio dos relatórios conforme o subitem 4.5.2.

6.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Documentos Administrativos:

- 7.1.1.** CNPJ - Situação cadastral
- 7.1.2.** Certificado de Regularidade de FGTS
- 7.1.3.** Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual
- 7.1.4.** Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Federal
- 7.1.5.** Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Municipal
- 7.1.6.** Certidão Negativa de débitos Trabalhistas
- 7.1.7.** Declaração de anticorrupção
- 7.1.8.** Declaração que não emprega menor

7.2. Da Proposta:

7.2.1. A proponente deverá apresentar os seguintes valores segundo modelo de proposta que consta no Anexo A:

- 7.2.1.1.** Preço unitário por item.
- 7.2.1.2.** Preço total por item.

7.2.2. Os preços deverão ser fixos e irremovíveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais e apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços, encargos fiscais e comerciais que ficarão a cargo da CONTRATADA.

7.2.3. Proposta de preços: É obrigatório indicar a marca do material ofertado; modelo e descrever especificação técnica completa do produto ofertado, dimensões do produto embalado e desembrado (altura, largura, comprimento e peso).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

8.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

8.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

8.1.4. Trocar os produtos sem ônus à Instituição, caso seja constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição;

8.1.5. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

8.1.6. Arcar com todas as despesas necessárias à execução das condições desse Termo de Referência;

8.1.7. Cumprir fielmente o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

8.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

8.1.11. Não subcontratar o objeto deste Termo de Referência, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

8.1.12. Prestar a garantia contratual, assistência técnica/garantia e manutenção preventiva e corretiva caso exigida neste Termo de Referência;

8.1.13. Atender as entregas de acordo com os quantitativos solicitados, nos locais e horários informados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover o acompanhamento e fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a sua execução;

9.2. Fiscalizar fornecimentos, podendo para tanto fazer uso dos formulários contidos neste termo em forma impressa ou mediante o uso de recursos tecnológicos como softwares de gestão e outros, sem, contudo, alterar os procedimentos e prazos ora estabelecidos;

9.3. Emitir a Nota de Empenho;

9.4. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no respectivo Termo de referência;

9.5. Comunicar à CONTRATADA qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização;

9.6. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total das entregas, as sanções administrativas previstas na lei.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Rede Mário Gatti, designará o GESTOR, que será responsável pela fiscalização do fornecimento. O GESTOR comunicará à CONTRATADA, preferencialmente por meio digital, qualquer fato ou anormalidade que possa comprometer o bom andamento do processo, sempre com o objetivo de garantir a melhor adequação aos resultados esperados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Além disso, o GESTOR terá o direito de verificar a execução do contrato a qualquer momento, sendo que a ausência de fiscalização não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade integral em cumprir fielmente todas as obrigações relacionadas ao fornecimento do objeto.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Envio da Nota Fiscal na data de envio dos itens ofertados;

11.2. A CONTRATADA deverá informar na nota fiscal:

11.2.1. O número do empenho ou o número do pedido de origem;

11.2.2. O nome do material;

11.2.3. O descritivo simplificado do item;

11.2.4. O número do lote com a data de validade e a quantidade correspondente;

11.2.5. Data da emissão, número da nota fiscal, dados da empresa fornecedora e da CONTRATANTE;

11.2.6. Informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

11.2.6.1. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço que usufrua de isenção, não incidência ou alíquota zero deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. Caso contrário, estará sujeita à retenção dos impostos sobre o valor total do documento fiscal, conforme o percentual aplicável à natureza do bem ou serviço.

11.2.7. Nome do banco, número da agência e conta;

11.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA;

11.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Rede Mário Gatti, em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos insumos;

11.5. Após o aceite definitivo, a nota fiscal será encaminhada para pagamento com vencimento no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contados da data do aceite;

11.6. O pagamento será efetuado via transferência em conta corrente. Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do TED correspondente ficará a cargo da CONTRATADA sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras Empresas.

12. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

12.1. O custo estimado total do objeto será apurado posteriormente junto à Coordenadoria de Compras da Rede Mário Gatti.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa deverá correr nas linhas orçamentárias:

13.1.1. 58306 - 10.302.1024.4227.0000 - 4.4.90.52 - 0001.310000.

14. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

14.1. É vedado à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado e/ou gerado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial aos dados pessoais e aos dados pessoais sensíveis – repassados e/ou gerados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente se der causa a danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados e/ou gerados em decorrência da execução contratual.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes legais, bem como dos procuradores da

CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a informar aos seus colaboradores quanto ao tratamento de dados pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal nº 21.903/22 e Lei Municipal nº 14.666/2013, devendo coletar o consentimento destes.

14.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.”

15. PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal, as seguintes penalidades, após regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

15.1.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.2. As reincidências serão constatadas mediante a avaliação da área técnica e gestores e consideradas independentemente de serem ou não consecutivas, conforme constatadas nos termos das condições e procedimentos estabelecidos no termo de referência.

15.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Rede Mário Gatti, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta municipalidade pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.4. Declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,

VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de suspensão temporária de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. A CONTRATADA poderá requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a CONTRATADA cumulativamente:

15.5.1. Reparar integralmente o dano causado à Administração Pública;

15.5.2. Pagar multa, se tiver;

15.5.3. Tiver transcorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

15.5.4. Cumprir as condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

15.5.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

16. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior se devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

Razão Social:			
CNPJ:			
Data da proposta:		Validade Proposta:	
Condições de pagamento:		Faturamento mínimo	
E-mail 1:		Telefone	
E-mail 2:			
Prazo de entrega:			
Endereço Completo:			
Dados Bancários:	Agência:	C/C:	
Nome Proponente			
CPF:			

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Guarita Modular 1,20m X 2,40m X 2,76m (comprimento X largura X altura)	Unid	01			